

São Paulo, 23 de abril de 2024.

Prezado Professor(a),

Considerando que:

- O ofício circular nº 3/2024-CGFIP/DPB/CAPES, da CAPES prevê o remanejamento de bolsas dentro de uma mesma instituição;
- A restrição de remanejamento deve respeitar o limite de "projeção de concessão" (AxBxC);
- Há bolsas alocadas a Programas de Pós-Graduação (PPGs) sem demanda;
- Há retomada do número de alunos na pós-graduação;
- É necessária a aplicação dos critérios de excelência;
- Deve-se estimular ações afirmativas; e
- Deve-se estimular a fusão de PPGs em áreas relacionadas,

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo buscará otimizar a utilização das bolsas ociosas nos seus PPGs. O processo será realizado de forma transparente e aberto e demandará colaboração de todos os programas que possuem bolsas atualmente ociosas. Há uma restrição no número de bolsas que podem ser remanejadas, de modo que não seria possível remanejamento de todas as bolsas ociosas. Dessa forma, a PRPG, com base na utilização das bolsas de março e abril, identificou o número máximo de bolsas ociosas que cada programa poderia manter, e ainda assim atender a todo o remanejamento. Foram definidos valores para quatro grupos de programas:

1. Bolsa de **Doutorado** de Programas **PROEX**: máximo de 12 bolsas ociosas
2. Bolsa de **Mestrado** de Programas **PROEX**: máximo de 4 bolsas ociosas
3. Bolsa de **Doutorado** de Programas **DS**: máximo de 4 bolsas ociosas
4. Bolsa de **Mestrado** de Programas **DS**: máximo de 2 bolsas ociosas

É importante destacar que esses valores foram definidos levando-se em consideração apenas a quantidade potencial de remanejamento, sem necessariamente indicar uma priorização. Assim, o limite maior indica apenas que há mais programas doadores nessa categoria, ou menos programas receptores.

A circular de remanejamento é um anseio antigo da PRPG, concretizado finalmente pela Diretoria de Bolsas da CAPES. Entendemos que seja salutar para o balanceamento de oferta e demanda de bolsa. Esperamos que essa possibilidade seja aberta novamente no futuro, de modo que novos ajustes possam ser feitos para se adequar às eventuais mudanças de demanda.

Para poder realizar o remanejamento, é necessário que o coordenador do programa esteja ciente e de acordo. Entendemos que há dinâmicas diferentes em áreas distintas em relação às bolsas, tais como períodos de menor e maior procura por bolsas. Assim, a PRPG solicitará aos programas a disponibilizarem suas bolsas. Caso o PPG não possa disponibilizá-las nesse momento, a PRPG solicitará justificativa apropriada para mantê-las. Os programas que disponibilizarem bolsas nesse momento terão prioridade na alocação de novas bolsas, seja de remanejamento seja por outros mecanismos.

## Documentação

Os programas que, no momento, possuem mais bolsas ociosas do que os limites indicados acima devem, **até o dia 05 de maio**, via formulário a ser disponibilizado, enviar um dos dois documentos a seguir:

1. um ofício indicando a concordância com o remanejamento e a quantidade de bolsas disponibilizada em cada nível; **OU**
2. um ofício justificando a razão de não disponibilizar as bolsas ociosas.

Atenciosamente,

**Rodrigo do Tocantins Calado De Saloma Rodrigues**

Pró-Reitor de Pós-Graduação

**Adenilso da Silva Simão**

Pró-Reitor Adjunto de Pós-Graduação



## USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

### Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código H576-UCBS-5B2M-LKBK no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/H576-UCBS-5B2M-LKBK>

**Rodrigo do Tocantins Calado de Saloma Rodrigues**

Nº USP: 1878036

Data: 23/04/2024 16:50

**Adenilso da Silva Simão**

Nº USP: 3039263

Data: 23/04/2024 16:53